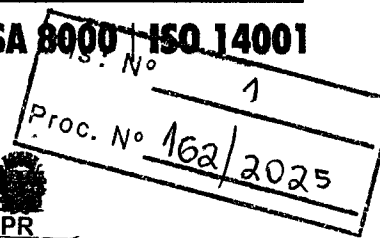


Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025



Dispõe sobre: “Altera a Resolução nº 002/2019, que dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Barueri.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 002/2019 (que “dispõe sobre a concessão de vale refeição aos servidores da Câmara Municipal de Barueri e dá outras providências”), alterado, passa a conter a redação a seguir:

“Art.3º O vale-refeição será concedido por meio de cartão eletrônico, na base de 4% (quatro por cento) do salário mínimo vigente, por dia útil de trabalho.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 01º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de fevereiro de 2025.

WILSON ZUFA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RODRIGUES MARQUES DE FIGUEIREDO
1º Vice-presidente da Câmara





Câmara Municipal de Barueri

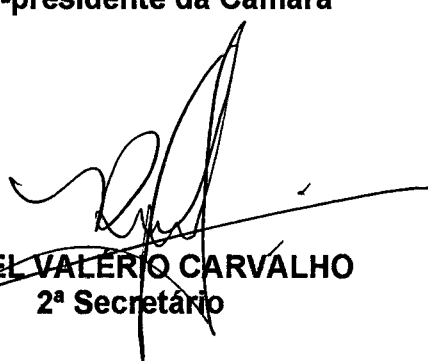
Parlamento 26 de março

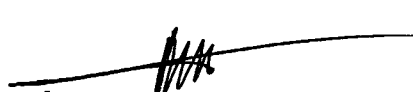
ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	2
Proc. N°	162/2025


ANTONIVALDO RIOS GOMES
2º Vice-presidente da Câmara


LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
1º Secretário


RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
2ª Secretário


JOSÉ CLAYTON DA SILVA
3º Secretário

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e envia- las aos Vereadores
Em 14/02/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
APROVADO
Em 18/01/25
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 11/02/2025
Presidente

JUSTIFICATIVA

A alteração pretendida busca adequar o valor do vale-refeição à situação econômica atual, de alta inflação nacional, com importante reflexo no preço dos insumos, produtos alimentícios e, conseqüentemente, das refeições de um modo geral, o que demandou a feitura do presente projeto de resolução.

